

# BOLETIM DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



# UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA

**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**  
Reitor

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Vice-Reitor

**Me. Ivanda Soares da Silva**  
Chefe de Gabinete

**Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira**  
Pró-Reitor de Graduação

**Fabício Donizeti Ribeiro Silva**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Charles Dam Souza Silva**  
Pró-Reitor de Administração

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**  
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Prof. Me. Carlos Luis Ferreira Da Silva**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro**  
Assessor de Comunicação





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

RESOLUÇÃO Nº 188, DE 20 DE MARÇO DE 2020

**Suspensão do Calendário Acadêmico do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural da UNIR para o ano de 2020 - *Campus* de Ji-Paraná**

O **Presidente do Conselho Superior Acadêmico - CONSEA**, no uso das atribuições e considerando:

- Portaria nº 188 de 03.02.2020, pela qual o Ministério da Saúde declara Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;
- Portaria nº 356/GM/MS, de 11.03.2020;
- Instrução Normativa nº 19/2020/ME de 12.03.2020 e alterações;
- Decreto 24.871/2020 do Governo do Estado de Rondônia;
- Recomendações do Grupo de Trabalho instituído no âmbito da Universidade Federal de Rondônia, pela Portaria nº 146/2020/GR/UNIR, para orientar sobre as ações de prevenção e combate ao novo coronavírus (COVID-19);
- Comunicados sobre suspensão das aulas a partir de 18/03/2020 (publicações <https://www.unir.br/index.php?pag=noticias&id=28019> e <https://www.unir.br/index.php?pag=noticias&id=28023>);
- Portaria 155/2020/GR/UNIR.

**RESOLVE AD REFERENDUM DO PLENÁRIO:**

**Art. 1º** Suspender o calendário acadêmico letivo para o ano de 2020 do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural da UNIR - *Campus* de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

CONSELHEIRO ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT  
Presidente  
Conselho Superior Acadêmico



outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),

informando o código verificador **0392520** e o código CRC **631051FE**.

---